



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 140/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **CONTRATO Nº 140/2023**, que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, TRAVESSA SETE DE SETEMBRO E NA PASSAGEM DO BAIRRO DA ÁGUA LIMPA, QUE FORAM DANIFICADAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME DECRETO Nº034/2023-GP/PMI**”, no valor global de R\$ 331.225,02 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos. Sendo R\$ 110.408,34 cada PONTE), decorrente do Procedimento Licitatório **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, com a empresa contratada, **PLAY CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, legalmente representada pelo **SR. JEFERSON JOSÉ FRANCA DE SOUSA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 22 de março de 2023.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021